DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2
Licenciamentos	3
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Audiência Pública - Convocação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Processo de Licitação nº 037/2.015 – Pregão Presencial nº 025/2.015

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Telefônica Brasil S/A

Objeto - Quinto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 129/2.015, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital, e tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses.

Nº - 039/2.019

Assinatura - 14 de maio de 2.019

Vigência – 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2020

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Centro de Recuperação e Integração do Excepcional - CRIE

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 014/2019 celebrado entre as partes acima, para repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, a serem realizados no exercício de 2019, e tem por finalidade, a alteração do plano de trabalho, de abril a dezembro de 2019.

Nº - 006/2.019

Assinatura - 17 de maio de 2.019

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-960-000049-1-0 DATA DE VALIDADE: 20/05/2020

Nº PROCESSO:	**718/2007-GPES**
Nº PROTOCOLO:	**0621/2019** Data do Protocolo: **03/05/2019**
SUBGRUPO:	**ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**NELCI ALVES DOS SANTOS**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**NELCI CABELEIREIRA**		
CNPJ / CPF:	**02353191800**		
LOGRADOURO:	**Rua MARECHAL DEODORO,**	NÚMERO:	**1968**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO (04-291)**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **NELCI ALVES DOS SANTOS**
CPF: 02353191800 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **NELCI ALVES DOS SANTOS**
CPF: 02353191800 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00 UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES — LOCAL
20/05/2019 — DATA DE DEFERIMENTO
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

PROTOCOLO: 0675/2019 Data: 15/05/2019

Nº Processo Mãe:	
Tipo da Solicitação:	**Cancelamento de Licença de Funcionamento**
Objeto da Solicitação:	**Estabelecimento**

Atividade Econômica:	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**		
Tipo de Estabelecimento:	**Matriz/Mantenedora**	CEVS:	**351820601-109-000029-1-7**
Razão Social:	**JAIR EVANGELISTA PANIFICADORA -ME**		
CNPJ / CPF:	**08.086.612/0001-50**	Situação:	**Albergante**
Logradouro:	**Rua JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO**	Número:	**670**
Complemento:			
Bairro:	**VILA MEDEIROS**		
Município:	**GUARARAPES**	UF:	**SP**
CEP:	**16700-000**		

Estabelecimento: 351820601-109-000029-1-7

Responsáveis

JAIR EVANGELISTA	03463946866	Legal

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - *LTA*
DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE

N.º *LTA*	**002 /2019** **(X) DEFERIDO** ( )INDEFERIDO	DATA DO DEFERIMENTO:	**20/05/2019**

N.º PROCESSO**: 0069/2019**			
N.º PROTOCOLO:**0600/2019**		DATA DO PROTOCOLO:	**26/04/2019**
TIPO DE ESTABELECIMENTO: AGRUPAMENTO: CNAE – ATIVIDADE ECONÔMICA ESTABELECIMENTO :	**8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.**		
PROJETO AVALIADO:			

RAZÃO SOCIAL:	**RICARDO RODRIGUES FERNANDES**		
CNPJ / CPF:	350.721.888-76		
LOGRADOURO:	**ARMANDO SALES DE OLIVEIRA**	NÚMERO:	**781**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO**		
MUNICÍPIO:	**Guararapes**		
CEP:	**16.700-000**	UF:	**SP**

RESPONSÁVEL LEGAL:	**RICARDO RODRIGUES FERNANDES**
CPF:	**350.721.888-76**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	**MARIA INEIDA BENEZ DO PRADO FAGANELLO**				
CPF:	**023.566.408-19**	CREA Nº:	**0600604047**	UF:	**SP**

PARECER CONCLUSIVO: Conforme normas sanitárias vigentes, em edificações o projeto apresentado mantém condições adequadas para a atividade de: **Consultas médicas**

ver "***relatório sucinto de avaliação***" e "***condicionantes do projeto***" nas demais folhas que acompanham este documento. - Total de folhas 02

_____

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

N.º *LTA*	**002/2019**	DATA DO DEFERIMENTO:	**20/05/2019**

RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO: Conforme normas sanitárias vigentes, em edificações o projeto apresentado mantém condições adequadas para a atividade de: **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.**

CONDICIONANTES DO PROJETO: **Satisfatório.**

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO DO PROJETO:

NOME:	**CLARA SABIO CANTIÉRI**			ASSINATURA:	
CPF:	**431.743.448-24**	CONSELHO PROFISSIONAL	**CREA : 5070372736**	UF:	**SP**
NOME:	**GLAUCIA NUNES JORDÃO DEL PASCHOA**			ASSINATURA:	
CPF:	**119.947.128-30**	CONSELHO PROFISSIONAL	**CRF: 20170**	UF:	**SP**
NOME:				ASSINATURA:	
CPF:		CONSELHO PROFISSIONAL		UF:	
NOME:				ASSINATURA:	
CPF:		CONSELHO PROFISSIONAL		UF:	
NOME:				ASSINATURA:	
CPF:		CONSELHO PROFISSIONAL		UF:	
NOME:				ASSINATURA:	
CPF:		CONSELHO PROFISSIONAL		UF:	
NOME:				ASSINATURA:	
CPF:		CONSELHO PROFISSIONAL		UF:	
NOME:				ASSINATURA:	
CPF:		CONSELHO PROFISSIONAL		UF:	
NOME:				ASSINATURA:	
CPF:		CONSELHO PROFISSIONAL		UF:	

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
Avenida Marechal Floriano, 583 - Centro CEP: 16700-000 - Guararapes - SP
Fone: (18) 3606-5500

EDITAL SIMPLIFICADO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A ***Câmara Municipal de Guararapes***, Estado de São Paulo, torna público que realizará, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS***, de caráter classificatório e eliminatório, para preenchimento das vagas abaixo especificadas, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me**.

1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Guararapes - SP**.

1.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, no site concursos.srdigitalizacoes.com.br e na Câmara Municipal. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Câmara Municipal em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.1.3 - O emprego, a vaga (total de vaga ofertada, vaga de Ampla Concorrência (AC) e vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária, o vencimento mensal, valor da taxa de inscrição e Requisitos Mínimos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Nomenclatura	Vaga			Carga Horária	Venc. (R$)	Taxa Inscr. R$	Requisitos Mínimos
	Total	AC	PcD				
Secretário Legislativo	01	01	-	Jornada semanal de 30 horas, acrescida da participação nas sessões legislativas e reuniões nos termos do §1º, art. 2º da Lei Complementar nº 166/2012.	3.722,39	80,00	Ensino Superior Completo
Procurador Jurídico Legislativo	CR*	CR*	-	Jornada semanal de 20 horas, acrescida da participação nas sessões legislativas e reuniões nos termos do §1º, art. 2º da Lei Complementar nº 166/2012.	5.443,71	80,00	Bacharel em Direito com registro na OAB

* CR = Cadastro Reserva

1.1.5 - O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I do Edital Completo.

1.1.6 - As atribuições do emprego estão disponíveis no Anexo II do Edital Completo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
Avenida Marechal Floriano, 583 - Centro CEP: 16700-000 - Guararapes - SP
Fone: (18) 3606-5500

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do emprego e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Câmara;

VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego, constantes do presente edital.

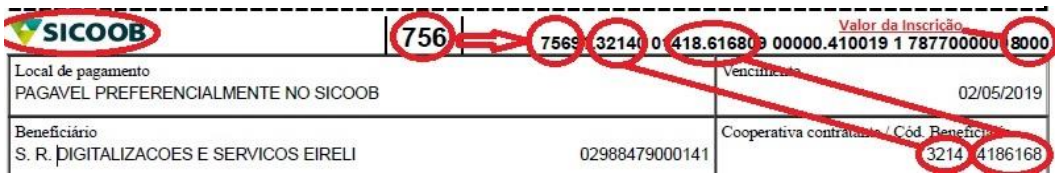
2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das **08h:00min** do dia **20 de maio de 2019** até às **18h:00min** do dia **04 de junho de 2019**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

2.2.1 - Para inscrever-se pela **internet** o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:

a) Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.

b) Clicar no **Concurso desejado**; em seguida clique em **Inscrições Online** (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em **Continuar**.

Será gerado automaticamente o seu boleto para pagamento. Imprima o boleto bancário da **SICOOB – Banco 756**, confira se os números são correspondentes conforme abaixo e pague preferencialmente em **AGÊNCIAS BANCÁRIAS** ou nas **CASAS LOTÉRICAS**. **Caso os números no boleto sejam diferentes NÃO pague o boleto e solicite a 2ª via**.



c) A S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha do emprego sendo a mesmo de inteira e total responsabilidade do candidato.

d) O pagamento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não nos responsabilizamos por pagamentos efetuados em caixas eletrônicos, postos bancários e por agendamento caso o mesmo não seja efetivado. Não serão aceitos pagamentos por transferências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
Avenida Marechal Floriano, 583 - Centro CEP: 16700-000 - Guararapes - SP
Fone: (18) 3606-5500

e) O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 – Jardim Santo Antônio - CEP 14680-000 – Jardinópolis – SP. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos **12 (doze) meses**.

2.2.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.2.3 - Na data seguinte ao pagamento, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 3763-2507, para verificar o ocorrido.

2.2.4 - Após a homologação das inscrições para imprimir o cartão de convocação basta digitar o seu **CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

2.2.5 - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2.6 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, efetuada fora do prazo ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado exceto em caso de cancelamento do certame pela própria administração.

2.2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, mudança de emprego escolhido, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.

2.2.8 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

Câmara Municipal de Guararapes-SP, 16 de maio de 2019.

Edmildo Ferreira
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guararapes torna público, que fará realizar no próximo dia 24 de maio de 2019, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Av. Marechal Floriano, nº 583, audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais por parte do Poder Executivo Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2019, conforme preceitua o § 4º do Artigo 9º da Lei-Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Guararapes, 20 de maio de 2019.

RODOLFO AP. DA SILVA GODIN

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guararapes, nos termos do Art. 48, Parágrafo único da Lei-Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA AUDÊNCIA PÚBLICA para o próximo dia 24 de maio de 2019, às 14h30min, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Av. Marechal Floriano, nº 583, para discussão do Projeto de Lei nº 024/2019 - Processo nº 071/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Guararapes, 20 de maio de 2019.

RODOLFO AP. DA SILVA GODIN

- Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento -

PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes, na data supra;

PUBLICADO na página da Câmara na Internet; e.

PUBLICADO no Diário Oficial do Município